



PROJETO BÁSICO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Maria Luzia Nogueira de Lima

FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO, CONCEITUAÇÃO E PRODUÇÃO, REDAÇÃO, PESQUISA, ENTREVISTAS, EDIÇÃO E DESIGN DE MATERIAL JORNALÍSTICO NO FORMATO DE REVISTA COM FOCO NA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DAS AÇÕES DA GESTÃO MUNICIPAL INICIADAS EM 2021, JUNTO À SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRACEMA.

Integram este projeto, os seguintes documentos:

- 1) Processo cotação de preços/referencial de preços e respectivas propostas;
- 2) Documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica do prestador de serviços;
- 3) Minuta contratual.

1. JUSTIFICATIVA:

A nova gestão pública municipal de Iracema, iniciada em 2021, realizou importantes ações em benefício da população por meio de todas as secretarias municipais. Prestar contas e ser modelo de transparência pública é um dever do município e de sua administração. A população tem esse direito. O produto de comunicação deverá ter uma linguagem leve e acessível ao cidadão, com o principal objetivo de levar a mais clara mensagem aos munícipes, como uma verdadeira prestação de contas, além de ser um serviço de utilidade pública. É a finalidade da publicação de uma revista com as principais ações executadas pela Prefeitura Municipal.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

➤ A revista trará 32 páginas com síntese das ações, planejamentos e realizações, trazendo textos com dados e entrevistas, além de fotografias das ações conduzidas pela gestão. Cabe à empresa contratada fazer contato com todas as secretarias administrativas, prospectar informações e conduzi-las em trabalho jornalístico. A revista deve cumprir a necessidade (e direito) da população saber as ações realizadas em seu município.

➤ Para este trabalho, contrata-se empresa na área de comunicação que terá o trabalho de pesquisar, entrevistar, redigir, fotografar e editar a revista digital, em modelo jornalístico, em formato PDF e que será disponibilizada à administração municipal.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados serão consubstanciados em apresentação de relatório geral, e apresentação do material, objeto do presente termo, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.



GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



Obs.: A Autoridade Competente deverá indicar o(s) responsável (is) pela gerência do contrato para que o mesmo possa ser orientado quanto à elaboração de relatórios, acompanhamento da execução dos contratos, cumprimento e aceitabilidade do objeto, do pagamento, observando os prazos, entre outros pontos de competência do Gerente de Contratos.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1 PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados pela Unidade Gestora contratante.

4.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Até 31/12/2022, admitindo-se, porém, sua prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal no 8.666/93.

4.3 PAGAMENTO:

- 4.3.1. O pagamento será efetuado após concluso os trabalhos especificados na cláusula do Contrato, e devidamente certificados pelo gestor do Contrato, conforme a seguir:
- 4.3.2. O pagamento será realizado após a apresentação do documento fiscal exigível em conformidade com a legislação e discriminando todas as importâncias devidas, além das informações sobre o banco, agência e número da conta corrente da contratada.
- 4.3.3. Na hipótese do contratado ser Optante do Simples, a fim de afastar a retenção de tributos, conforme art. 4º, XI, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2013, deverá anexar à fatura declaração devidamente assinada pelo representante legal, sob as penas da lei.
- 4.3.4. O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos impresso.
- 4.3.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, somente será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

5. DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso I, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a



GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com a empresa **A M JUNIOR COMUNICAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 41.232.603/0001-04, com sede na R MONSENHOR OTÁVIO DE CASTRO, 435, SALA 01, CEP 60.050-150, FÁTIMA, FORTALEZA-CE, no valor global de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados.

7. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê: 0401 04 122 0100 2.029 Gerenciamento Administrativo e Estrat. da Sec. de Governo e Articulação; elemento de despesa: 3.3.90.39.00; Fonte do recurso: próprios consignados no orçamento vigente (1500000000).

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, encaminhamos o presente projeto básico setor de licitações e contratos para a abertura de processo de dispensa de licitação para a realização do contrato, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

IRACEMA-CE, 07 de dezembro de 2022.

Maria Luzia Nogueira de Lima

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO



iracema.ce.gov.br



licitacaoiracema2017@gmail.com



prefeituradeiracema



Prefeitura de Iracema - CE

RUA DELTA HOLANDA, 19 - CENTRO - IRACEMA/CE - FONE: (88) 3428 1462

CNPJ: 07.891.658/0001-80

